

DECRETO Nº 4.251, de 24 de agosto de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ		
1.04.1.09.128.001 33903900	010304	15.000,00
6.2328		
TOTAL		

15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ 1.04.1.09.122.001 33901400	010304	10.000,00

6.2304		
1.04.1.09.122.001 33903600	010304	5.000,00
6.2304		
TOTAL		15.000,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de

NEVES

Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito

